

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 2 405, DE 15 DE MAIO DE 1 980

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, /
usando de suas atribuições legais, com amparo no artigo 4º, item "b"
da Lei Municipal nº 1 648/79, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Coordenadoria da Fazenda, um
crédito adicional suplementar no valor de Cr.\$ 84.000,00 (oitenta e
quatro mil cruzeiros), destinado a atender a insuficiência de verba
em dotação orçamentária vigente, constante do Quadro de Detalhamen-
to do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada:

ÓRGÃO 9 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U. O. 91 -- CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS.

08.47.235.2.10 - Bolsas de EstudoCr\$ 84.000,00

3.2.5.4. - 300 - Apoio Financeiro a Estudantes.....Cr\$ 84.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no ar-
tigo anterior, será coberto com recursos de anulação parcial em igual
valor, de dotação orçamentária vigente, constante do Quadro de Deta-
lhamento do Programa de Trabalho, conforme abaixo discriminada:

ÓRGÃO 6 - COORD. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

U. O. 61 - DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRANS-
PORTES.

16.91.025.1.49 - Garagem Municipal - Desapropriação e

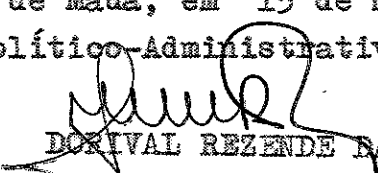
ReformasCr\$ 84.000,00

4.1.1.0. - 141 - Obras e InstalaçõesCr\$ 84.000,00

Artigo 3º - Ficam igualmente alterados em sua classifica-
ção orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7 e 9 da Lei Municipal nº
1 648/79.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 15 de maio de 1 980
26º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal